

AC. EM CÂMARA

(02) ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - REDUÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS:-

Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“REDUÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS POR CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS PARA APRENDIZAGEM, FORMAÇÃO E COMPETIÇÃO** - O Município de Viana do Castelo gere um conjunto de equipamentos desportivos que respondem aos interesses e expectativas dos munícipes, direcionando-os para um estilo de vida mais ativo e saudável, através da prática de atividade física e desportiva formal e de lazer. A requalificação das instalações desportivas, o alargamento das valências e da quantidade de espaços desportivos, o aumento do número de praticantes que integram as entidades associativas do concelho de Viana do Castelo e a crescente dinamização de projetos de atividades físicas e desportivas para todos, obriga a que se implemente um conjunto de apoios de utilização dos espaços desportivos, aplicáveis a todas as entidades/utilizadores, mais ajustadas e direcionadas para a promoção de saúde e bem estar, inclusão e coesão social e territorial. Assim, considerando a atual conjuntura socio económica, que muito penaliza os clubes e associações desportivas e sendo as taxas de utilização de equipamentos desportivos um elemento de corresponsabilização entre associações e município:- **Proponho:-** ↪ que se mantenham as taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais por clubes e associações desportivas do concelho, mas nas áreas de aprendizagem/formação e no treino de competição com a redução excecional de 30% do seu valor; ↪ que se mantenha o ajustamento da tabela de taxa em vigor, capítulo X – utilização de equipamentos desportivos e de lazer, anexa ao Regulamento de Taxas; ↪ que vigore durante o ano de 2014. (a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea k) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a seguinte alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais:

REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS

(...)

CAPÍTULO II

Actividades específicas

(...)

SECÇÃO X

UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER

Artigo 73.º

Taxa de utilização das piscinas municipais

(...)

9. Durante o ano de 2014, a redução, excepcional, de 30% do valor final das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais por clubes e associações desportivas do concelho, nas áreas de aprendizagem/formação e treino de competição, e relativos aos itens estabelecidos no Capítulo X – Utilização de Equipamentos Desportivos e de Lazer, Quadros XXVIII a XXX, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

Artigo 74º
Taxas de utilização dos Pavilhões Municipais

(...)

5. Durante o ano de 2014, a redução, excepcional, de 30% do valor final das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais por clubes e associações desportivas do concelho, nas áreas de aprendizagem/formação e treino de competição, e relativos aos itens estabelecidos no Capítulo X – Utilização de Equipamentos Desportivos e de Lazer, Quadros XXXI a XXXVI, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e os votos contra dos Vereadores Marques Franco, Helena Marques que apresentaram a seguinte declaração de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD** - Tendo em conta que o Vereador Dr. Eduardo Teixeira ao abrigo do artº 51 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro apresentou oposição à realização desta reunião extraordinária, tendo por base desconformidades apresentadas na convocatória da mesma, os vereadores do PSD permaneceram na reunião sob protesto e votam contra todas as propostas da ordem de trabalhos por considerarem que não estando sanada a questão da ilegalidade, as mesmas nem deveriam ser discutidas, nem apreciadas, ainda mais que existe uma reunião ordinária da Câmara para dia 26 do corrente mês, antes da reunião da Assembleia Municipal que ocorrerá no próximo dia 30. (a) Marques Franco; (a) Helena Marques.”.

20 de Dezembro de 2013